



Decreto N° 130 - de 22 de Outubro de 2020

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 10.102,10 as dotações do Município de MIRAI

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1752, 18 de Novembro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.102,10 (dez mil, cento e dois reais e dez centavos) as seguintes dotações do Município de MIRAI.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.02.00.04.122.0002.2.0010-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - - - - - R\$ 3.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 3.000,00

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 3.000,00

Unidade 06 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

Sub-Unidade 00 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

2.06.00.26.782.0029.1.0026-100 - 3.3.90.30.00 REFORMA E MANUTENÇÃO DE PONTES - - - - - R\$ 7.102,10

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 7.102,10

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 7.102,10

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 10.102,10

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 10.102,10

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.02.00.06.122.0002.2.0013-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO CONVÊNIO POLICIA CIVIL - - - - - R\$ 2.000,00

2.02.00.02.062.0002.2.0007-100 - 3.3.90.39.00 ACOMPANHAMENTO PROCESSO JUSTIÇA - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 3.000,00

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 3.000,00

Unidade 06 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

Sub-Unidade 00 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

2.06.00.15.452.0022.2.0062-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS - - - - - R\$ 7.102,10

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 7.102,10

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 7.102,10

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 10.102,10

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 10.102,10

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 22 de Outubro de 2020

LUIZ FORTUCE
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 020.885.336-72